



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1921/2018, de 06/07/2018.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 110.600,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1563/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 110.600,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 110.600,00
20 - MDE	R\$ 97.408,80
1144 - ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO	R\$ 13.191,20

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


- a) R\$ 13.191,20 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1144)
- b) R\$ 97.408,80 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 97.408,80
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 97.408,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETARIA DA FAZENDA